



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## PORTARIA N° 579, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o que consta do Processo **SA/6239/20**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da suposta prática de abandono de cargo previsto no artigo 193, II da Lei municipal 2995/07 pelo servidor municipal inscrito com a **matrícula** funcional sob **nº 916002**, mediante observância dos princípios e valores constitucionais,

### R E S O L V E :

**Art. 1º DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar considerando os fatos constantes nos Processo SA/6239/20, **NOMEAR** a Comissão Processante a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1** – Michele de Oliveira Alves, matrícula 915470, cabendo a presidência;
- 2** – Bruno Rodrigues da Silva, matrícula 915572 e;
- 3** – Vitor Diogo Leite, matrícula 915991.

**Art. 2º FIXAR** o prazo de **60 dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão Processante, desde que justificadamente, solicitar a prorrogação por mais, 60 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto municipal nº 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 3º** A Corregedoria – Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades processantes pela Comissão.

**Art. 4º** A comissão Processante informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento disciplinar desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: [corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br](mailto:corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br), a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 23 de junho de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/saai